Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.350, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R$ 791.103,76 (setecentos e noventa e um mil, cento e três reais e setenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de agosto de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 045
Data: 16/08/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1350/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	559	10.01.13.122.3001.2.317.339039.01.1100000	2.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	580	10.02.13.392.3002.2.101.339039.01.1100000
2	77	05.02.04.124.7006.2.291.449052.01.1100000	3.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	74	05.02.04.124.7006.2.291.339039.01.1100000
3	683	14.02.06.182.8003.2.268.339030.01.1100000	27.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
4	646	12.01.20.606.6001.2.317.339039.01.1100000	220,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	639	12.01.20.606.6001.2.308.339039.01.1100000
5	214	07.01.08.122.4008.2.152.339039.01.5100000	13.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	656	13.01.15.452.8001.2.265.339039.01.1100000
6	48	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000	8.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	656	13.01.15.452.8001.2.265.339039.01.1100000
7	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000	13.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	656	13.01.15.452.8001.2.265.339039.01.1100000
8	8	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000	8.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	656	13.01.15.452.8001.2.265.339039.01.1100000
9	104	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000	30.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	656	13.01.15.452.8001.2.265.339039.01.1100000
10	614	11.01.27.122.3007.2.113.339039.01.1100000	6.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	656	13.01.15.452.8001.2.265.339039.01.1100000
12	1427	07.01.08.122.4008.2.152.339091.01.5100000	13.500,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	656	13.01.15.452.8001.2.265.339039.01.1100000
13	1428	07.01.08.122.4008.2.152.339093.01.5100000	124,70	Anulação Parcial ou Total de Dotação	656	13.01.15.452.8001.2.265.339039.01.1100000
14	1171	09.52.12.365.2006.2.049.339039.01.3121100	65.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1170	09.51.12.361.2006.2.076.339039.01.3121100
15	104	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000	4.400,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	157	06.04.15.452.5002.2.171.339030.01.1100000
20	311	08.01.10.122.1007.2.003.339091.01.3100000	155.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	381	08.21.10.301.1001.2.001.339039.01.3100000
22	311	08.01.10.122.1007.2.003.339091.01.3100000	90.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	884	08.05.10.302.1003.2.015.339030.01.3100000
23	526	09.42.12.365.2002.2.060.449052.01.2130000	95.411,62	Anulação Parcial ou Total de Dotação	466	09.22.12.361.2001.2.046.339030.01.2200000

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 045
Data: 16/08/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1350/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
24	512	09.41.12.365.2002.2.061.449052.01.2120000	143.117,44	Anulação Parcial ou Total de Dotação	470	09.22.12.361.2001.2.046.339039.01.2200000
25	104	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000	1.330,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	151	06.04.15.452.5002.1.035.339039.01.1100000
26	311	08.01.10.122.1007.2.003.339091.01.3100000	100.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	352	08.04.10.303.1006.2.028.339032.01.3100000
28	246	07.22.08.241.4003.2.136.339039.01.5100000	3.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	7	02.01.04.122.7009.2.290.339035.01.1100000
29	6	02.01.04.122.7009.2.290.339033.01.1100000	10.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	74	05.02.04.124.7006.2.291.339039.01.1100000
		Total Decreto.....	**791.103,76**			

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.351, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R$ 2.973.680,06 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e ~~afixado no local~~ de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de agosto de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 046
Data: 16/08/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1351/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: SUPERAVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	627	12.01.20.606.6001.2.200.339030.01.1100000	15.300,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	246	07.22.08.241.4003.2.136.339039.01.5100000	85.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	233	07.21.08.244.4002.2.129.339032.01.5100000	80.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	1425	10.01.13.392.3001.1.016.449051.01.1100000	1.404,71	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	683	14.02.06.182.8003.2.268.339030.01.1100000	12.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
7	139	06.02.15.782.5003.2.175.339030.01.1100000	40.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	5	02.01.04.122.7009.2.290.339030.01.1100000	4.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
9	436	09.21.12.361.2001.1.005.449051.01.2200000	888.007,81	SUPERAVIT FINANCEIRO		
10	18	02.02.08.244.7010.2.130.339030.01.5100000	5.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
11	8	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000	371.520,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
12	74	05.02.04.124.7006.2.291.339039.01.1100000	247.680,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
13	48	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000	619.200,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
14	64	05.01.28.846.7006.2.295.319091.01.1100000	600.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
15	1429	10.01.13.392.3001.1.016.449093.95.1000050	24,42	SUPERAVIT FINANCEIRO		
16	1430	06.02.15.451.5003.1.038.449093.95.1000044	4.543,12	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 2.973.680,06

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.352, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R$ 134.193,81 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais e oitenta e um centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de agosto de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 047
Data: 16/08/2021

Autorização: Remanejamento
DECRETO 1352/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: REMANEJAMENTO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1194	08.22.10.301.1001.2.002.339030.95.3010035	400,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1195	08.22.10.301.1001.2.002.339039.95.3010035
2	669	14.01.06.181.8002.2.267.339030.01.1100000	115.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
3	32	03.01.03.122.7003.2.289.339036.01.1100000	174,54	Anulação Parcial ou Total de Dotação	33	03.01.03.122.7003.2.289.339039.01.1100000
4	1406	07.22.08.241.4003.2.136.339093.01.5100000	5.872,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	246	07.22.08.241.4003.2.136.339039.01.5100000
5	1410	09.37.12.365.2002.2.060.319011.02.2740000	3.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	482	09.31.12.361.2001.2.041.319011.02.2610000
6	1411	09.37.12.365.2002.2.060.319013.02.2740000	1.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	483	09.31.12.361.2001.2.041.319013.02.2610000
7	893	09.41.12.365.2002.2.061.339039.05.2800001	3.325,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	892	09.41.12.365.2002.2.061.339030.05.2800001
9	1388	09.36.12.365.2002.2.061.319013.02.2730000	422,27	Anulação Parcial ou Total de Dotação	488	09.32.12.365.2002.2.061.319013.02.2710000
10	1387	09.36.12.365.2002.2.061.319011.02.2730000	5.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	487	09.32.12.365.2002.2.061.319011.02.2710000

Total Decreto..... 134.193,81

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.354, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R$ 1.478.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de agosto de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 048
Data: 17/08/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1354/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Dotação Ficha -
1	1435	08.21.10.301.1001.2.001.339030.08.3010060	200.000,00	Excesso de Arrecadação	
2	1434	08.21.10.301.1001.2.001.339030.08.3010061	100.000,00	Excesso de Arrecadação	
3	1436	08.21.10.301.1001.2.001.339039.08.3010062	500.000,00	Excesso de Arrecadação	
4	1431	08.01.10.122.1007.2.040.449052.08.3120035	248.000,00	Excesso de Arrecadação	
5	1432	08.01.10.122.1007.2.040.449052.02.3120036	130.000,00	Excesso de Arrecadação	
6	1433	08.01.10.122.1007.2.040.449052.02.3120037	300.000,00	Excesso de Arrecadação	

Total Decreto..... 1.478.000,00